



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SEXTA 15 E SÁBADO 16 DE NOVEMBRO DE 2013

MPF e MPE tentam barrar obra na Avenida Beira-Mar

Projeto de contenção da maré é executado sem licença ambiental

André Moreira

Os Ministérios Públicos Federal e Estadual ajuizaram ação cautelar na Justiça Federal pela suspensão das obras de defesa litorânea na Avenida Beira-Mar. Segundo a ação, a obra indicada pelo município envolve medidas definitivas de contenção e está sendo realizada sem a licença ambiental. Além disso, é uma intervenção em área da União e não tem a permissão dos órgãos competentes. Por fim, a ação pretende combater a omissão da Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe (SPU/SE) e da Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema) e obrigar esses órgãos a desempenhar seu poder de polícia patrimonial, urbanística e ambiental.

De acordo com o pedido do Ministério Público, as obras devem ser suspensas enquanto não foram obtidas a licença ambiental e a autorização da Secretaria do Patrimônio da União e da Capitania dos Portos para execução das intervenções. Ainda de acordo com o documento, o pedido de suspensão abrange apenas da execução do projeto definitivo apresentado pela prefeitura, que inclui espigões de pedra e aterro no leito do rio, mas não impede a realização de obras emergenciais



PREFEITURA estaria executando obras em área da União sem a permissão de órgãos competentes

na murada de proteção da Avenida Beira Mar.

O Ministério Público entende que devem ser realizadas obras emergenciais enquanto estudos de impacto ambiental e o licenciamento ambiental do projeto definitivo não são concluídos, a exemplo do que já aconteceu

em outros estados do Nordeste como Rio Grande do Norte e Pernambuco, e como já foi requerido pelo MPE-SE na ação que tramita na Justiça Estadual.

Para o MPF/SE e o MPE/SE, como não houve licenciamento ambiental, não foram realizadas discussões sobre

projetos alternativos para a solução do problema, como exige a lei, não foram delimitados os potenciais efeitos da obra por qualquer órgão ambiental nem foram estudadas as medidas mitigatórias e compensatórias de potenciais danos ambientais, sendo demandada a suspensão.

